

**ORANJEBTC S.A. – EDUCAÇÃO E INVESTIMENTO**  
**(atual razão social do Cursinho Intergraus S.A.)**

CNPJ/MF nº 59.693.110/0001-29  
NIRE 35.300.664.418

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H00.**

Prezados Acionistas,

A Administração da ORANJEBTC S.A. - EDUCAÇÃO E INVESTIMENTO ("Companhia") apresenta a seguir sua proposta ("Proposta da Administração") sobre as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser convocada para o dia 24 de abril de 2026, às 09h00.

**I. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

**1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes:**

A Administração submete à apreciação de V. Sas. o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório emitido pelos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, os quais foram devidamente disponibilizados aos acionistas da Companhia e estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em seu website de Relações com Investidores e nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

A Administração propõe a aprovação, sem ressalvas, das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e dos comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 2 do Formulário de Referência), os quais são apresentados no **Anexo I** a esta Proposta da Administração, nos termos da regulamentação aplicável, incluindo as Resoluções CVM nº 80 e 81.

**2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:**

Com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Administração propõe que seja consignada a apuração de prejuízo líquido no referido exercício social, no montante de R\$ 469.985.630,55.

Dessa forma, nos termos do art. 189 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Administração propõe que o prejuízo do exercício seja destinado à conta de Prejuízos Acumulados, para compensação com lucros que venham a ser apurados em exercícios futuros.

Em razão da apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas relativamente ao referido exercício.

**3. (i) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 e (ii) ratificar a remuneração global anual de 2025:**

Nos termos do Artigo 13 da Resolução CVM 81/22 e do Estatuto Social, a Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral que a remuneração global anual dos administradores (Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva) para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 seja fixada no montante de até R\$20.150.000,00 (vinte milhões, cento e cinquenta mil reais). Além disso, ratifica-se a remuneração global anual em 2025 em R\$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais).

O detalhamento das informações exigidas pelo Item 8 do Formulário de Referência encontra-se no **Anexo II** a esta Proposta.

**II. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

**4. Deliberar sobre a proposta de Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia para executivos:**

A Administração propõe a aprovação do novo Plano de Incentivos de Longo Prazo ("Plano de Ações"), com o objetivo de atrair, reter e incentivar administradores, empregados e prestadores de serviços essenciais, alinhando seus interesses aos dos acionistas na geração de valor a longo prazo.

Anexa à presente Proposta da Administração encontra-se na íntegra a documentação requerida pela Resolução CVM nº 81/22, arts. 13 e 14, e Anexo B, c/c Resolução CVM nº 80/22.

A minuta completa do Plano, contendo todas as regras, prazos de carência, condições de exercício e elegibilidade, bem como as informações exigidas pela regulamentação

aplicável da CVM, encontra-se no **Anexo III** a esta Proposta da Administração para análise dos acionistas.

**5. (i) Ratificar a alteração do endereço da sede da Companhia para a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, cj. 123, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-919, e (ii) aprovar a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social em vista da alteração do endereço da sede.**

A Administração propõe a ratificação da alteração do endereço da sede da Companhia para a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, cj. 123, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-919. Trata-se de medida meramente formalística, tendo em vista que o operacional já teria sido realizado.

Além disso, em vista da necessidade de atualização e consolidação do Estatuto Social em relação à mudança de endereço, propõe-se a adoção do documento no **Anexo IV** a esta Proposta da Administração.

São Paulo, 24 de março de 2026.

**A Administração**

**ORANJEBTC S.A. - EDUCAÇÃO E INVESTIMENTO**

## **ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA**

(ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO CVM 80/2022)

### **2. Comentários dos diretores**

#### **2.1. Os diretores devem comentar sobre:**

Os comentários dos Diretores apresentados a seguir referem-se às Demonstrações Financeiras Consolidadas do período encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Companhia foi constituída em 27 de fevereiro de 2025 sob a denominação Cursinho Intergraus S.A. e, em 1º de outubro de 2025, no contexto de reorganização societária, incorporou sua controladora, a Oranje S.A. – Educação e Investimento (“Oranje”), por meio de incorporação reversa, com subsequente alteração de sua denominação social para OranjeBTC S.A. – Educação e Investimento.

#### **a) condições financeiras e patrimoniais gerais**

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava patrimônio líquido de R\$ 1.696,38 milhões, com caixa e equivalentes de caixa de R\$ 19,24 milhões e posição proprietária em Bitcoin de 3.722,30 BTC, registrada contabilmente a valor justo no montante de R\$ 1.792,35 milhões.

(em milhares de R\$)	31/12/2025
Caixa e equivalentes de caixa	19.237
Bitcoin a valor justo	1.792.352
Ativo circulante	22.239
Ativo não circulante	1.803.260
Passivo circulante	5.529
Passivo não circulante	123.588
Patrimônio Líquido	1.696.382

A administração destaca que o Bitcoin é um ativo com elevada liquidez e formação de preço em mercado global, o que, em termos econômicos, permite conversão em caixa em prazos curtos, a depender de condições de mercado, execução e custódia. Adicionalmente, por estar mensurado a valor justo, o valor contábil reflete, a cada data-base, a melhor estimativa do valor econômico do ativo na posição patrimonial da Companhia, ainda que sujeito a volatilidade relevante.

A administração ressalta que 200 Bitcoins adquiridos com recursos da 2ª emissão de debêntures conversíveis devem ser mantidos em custódia colaborativa, de modo que, como regra, qualquer movimentação depende de autorização conjunta da Companhia e do(s) debenturista(s), conforme a escritura da emissão, ressalvadas as hipóteses

contratuais específicas (inclusive resgate facultativo e eventos de vencimento/antecipação, nos termos aplicáveis). Essa estrutura visa reforçar o arcabouço de governança e obrigações da emissão.

No passivo, o endividamento financeiro da Companhia era concentrado em debêntures conversíveis, com vencimento final em 5 (cinco) anos a partir de 01/09/2025 (isto é, 2030) e sem correção monetária e sem juros, conforme escritura. Dessa forma, a administração avalia que não há pressão recorrente de caixa associada ao serviço da dívida ao longo do prazo, sem prejuízo das obrigações contratuais não pecuniárias previstas na emissão.

Considerando a composição de ativos (incluindo caixa e ativos digitais), o perfil do passivo e a flexibilidade de gestão de tesouraria, a administração entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para suportar suas obrigações e seu plano estratégico.

#### **b) estrutura de capital**

Ao final do exercício de 2025, a estrutura de capital da Companhia era composta predominantemente por capital próprio, complementado por passivo financeiro representado por debêntures conversíveis em ações.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia era de R\$ 397,9 milhões, dividido em 168.608.200 ações ordinárias, 149.005.500 ações preferenciais resgatáveis classe A e 40 ações preferenciais classe B, nos termos do Estatuto Social vigente.

A administração destaca, ainda, que a Companhia mantinha 13.096.200 ações em tesouraria em 31/12/2025, as quais podem representar flexibilidade adicional para iniciativas societárias e alternativas de capitalização via equity, observadas as aprovações societárias e a regulamentação aplicável.

A administração entende que a atual estrutura de capital oferece flexibilidade para suportar o plano estratégico da Companhia, combinando capital próprio robusto, baixa pressão de liquidez de curto prazo e capacidade de eventual captação adicional, caso necessário.

<b>(em milhares de R\$)</b>	<b>31/12/2025</b>
Patrimônio Líquido	1.696.383
Debêntures conversíveis	120.942
Caixa e equivalentes de caixa	19.237

### **c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A administração entende que, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava capacidade adequada para honrar seus compromissos financeiros, considerando a composição de seus ativos e o perfil de vencimento de suas obrigações.

Na referida data, a Companhia possuía R\$ 19,24 milhões em disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa, montante que, em relação ao patamar de despesas correntes observado, era suficiente para cobrir aproximadamente 15 meses de despesas recorrentes, sem considerar outras entradas de caixa.

Além do caixa, a Companhia detinha posição proprietária em Bitcoin, mensurada a valor justo, a qual representa parcela relevante do patrimônio. Embora o Bitcoin seja um ativo volátil, a administração avalia que o montante de ativos com alta liquidez econômica é superior ao passivo financeiro, o qual possui vencimento alongado (2030) e não prevê pagamentos periódicos de juros.

A Companhia monitora continuamente sua posição de liquidez e poderá ajustar a composição de ativos conforme necessário, observadas as restrições contratuais específicas aplicáveis aos Bitcoins vinculados à emissão e mantidos sob custódia colaborativa, quando aplicável.

### **d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

No exercício de 2025, as principais fontes de financiamento utilizadas pela Companhia foram recursos próprios e captação por meio de emissões privadas de debêntures conversíveis em ações.

Conforme previsto na escritura da 2ª emissão, os recursos captados foram destinados exclusivamente à aquisição de Bitcoin, com obrigação de aplicação em prazo contratual e manutenção, quando aplicável, sob arranjo de custódia previsto na emissão.

### **e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia entende que sua estrutura patrimonial oferece flexibilidade para suportar eventuais necessidades futuras de liquidez, podendo recorrer, conforme necessário e observado o contexto de mercado, a diferentes alternativas, incluindo: (i) recursos próprios; (ii) captações no mercado de capitais; (iii) emissões de valores mobiliários; (iv) eventual monetização parcial de ativos detidos em tesouraria; e (v) alternativas envolvendo ações em tesouraria, observadas as regras e aprovações aplicáveis.

A administração avalia continuamente as condições de mercado e a adequação de cada instrumento, buscando preservar o equilíbrio entre liquidez, custo de capital e flexibilidade patrimonial.

**f) níveis de endividamento e características das dívidas, descrevendo ainda:**

Em 31 de dezembro de 2025, o endividamento financeiro da Companhia era exclusivamente representado por debêntures conversíveis em ações, emitidas por colocação privada, sem esforços públicos de distribuição.

As debêntures da 2ª emissão possuem, entre outras, as seguintes características relevantes: (i) valor total equivalente a USD 23.000.000,00, convertido em BRL na data-base contratual para fins da emissão; (ii) prazo de 5 (cinco) anos a partir de 01/09/2025 (vencimento em 2030), ressalvadas hipóteses de conversão e resgate; (iii) sem correção monetária e sem juros, conforme Cláusula 8; e (iv) amortização no vencimento pelo reembolso, em BRL, do valor em USD multiplicado pela PTAX da data de vencimento, o que implica exposição à variação cambial USD/BRL até o vencimento.

A administração destaca que, embora exista exposição cambial no passivo (via PTAX no vencimento), a estratégia patrimonial da Companhia - com posição relevante em Bitcoin, ativo frequentemente correlacionado ao USD - pode representar mitigação parcial ("hedge natural") desse risco, sem prejuízo de monitoramento contínuo.

(em milhares de R\$)	31/12/2025
Debêntures conversíveis	120.942
Passivo circulante	5.529
Passivo não-circulante	123.588

**(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes;**

Em 31 de dezembro de 2025, o contrato de financiamento relevante da Companhia correspondia à Escritura da 2ª emissão de debêntures conversíveis em ações, celebrada em 01/09/2025, bem como os respectivos boletins de subscrição.

**(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;**

Não há. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía relações relevantes de longo prazo com instituições financeiras.

**(iii) grau de subordinação entre as dívidas;**

Em 31 de dezembro de 2025, não havia estrutura relevante de subordinação entre passivos financeiros. As debêntures são da espécie quirografária, observadas as

proteções contratuais específicas previstas na escritura (incluindo regras de custódia colaborativa dos Bitcoins adquiridos com a destinação de recursos).

**(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

A escritura prevê obrigações e restrições contratuais, incluindo, entre outras: (1) destinação exclusiva dos recursos à aquisição de Bitcoin, com obrigação de comprovação; (2) manutenção dos Bitcoins sob custódia colaborativa com regras de coautorização para movimentações, ressalvadas as hipóteses contratuais; e (3) obrigações adicionais durante o prazo, incluindo, entre outras, compromissos de não realizar operações fora do objeto social, não alterar a natureza dos negócios, não reduzir capital social, e não distribuir dividendos/lucros se estiver em mora/inadimplemento (ressalvadas distribuições obrigatórias), bem como restrições a oneração/garantias e celebração de empréstimos fora do escopo das atividades, além de cláusulas de compliance (anticorrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e sanções), conforme Cláusula 13.

A administração informa que, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia vinha cumprindo as obrigações aplicáveis previstas na escritura.

**g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados (em milhares de reais)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía linhas de crédito relevantes contratadas e disponíveis para saque. A 2ª emissão de debêntures conversíveis vigente foi integralmente emitida, não se tratando de uma “linha” com limite rotativo a ser utilizado.

A Companhia possuía apenas limites operacionais usuais de conta corrente (por exemplo, cheque especial) com limite inferior a R\$ 1 milhão, os quais não são considerados fonte material de financiamento.

**h) alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

As demonstrações de resultado e de fluxo de caixa da Companhia em 2025 refletem de forma relevante os efeitos da reorganização societária implementada ao longo do exercício, incluindo a incorporação reversa concluída em 1º de outubro de 2025, bem como a nova composição patrimonial e estratégica adotada pela Companhia.

A receita operacional do período ainda refletiu, em parte, as atividades relacionadas à operação educacional, enquanto o resultado do exercício passou a incorporar de forma

relevante os efeitos associados à mensuração a valor justo dos ativos digitais mantidos em tesouraria, especialmente Bitcoin.

As despesas operacionais também refletiram adequações da estrutura ao modelo adotado, e o resultado foi impactado por eventos ligados à estrutura de capital, incluindo emissão de debêntures conversíveis e conversões.

No fluxo de caixa, as principais variações decorreram das movimentações de capitalização/captação, da alocação de recursos em ativos digitais e das necessidades operacionais do período. Em razão da mensuração a valor justo, podem ocorrer oscilações relevantes entre resultado contábil e geração de caixa.

## **2.2 Os diretores devem comentar:**

### **a) resultados das operações da Companhia, em especial: (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

O exercício de 2025 foi marcado por transformação societária e estratégica relevante da Companhia, com mudanças significativas na condução das atividades ao longo do período.

#### **(i) Componentes relevantes da receita.**

A receita operacional de 2025 decorreu integralmente das atividades presenciais do cursinho, as quais representaram 100% das receitas operacionais do exercício. Ao final do período, a administração deliberou pelo encerramento dessas atividades presenciais, no contexto de reorganização e redirecionamento estratégico.

#### **(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.**

Os resultados operacionais do exercício foram afetados, principalmente, por: (i) encerramento das operações presenciais, com impacto direto na dinâmica de geração de receita; e (ii) custos extraordinários de desligamento e desmobilização, incluindo rescisões trabalhistas e custos associados à devolução/desocupação de imóveis, os quais impactaram negativamente o resultado operacional.

Adicionalmente, o resultado do exercício foi impactado de forma relevante por efeitos contábeis relacionados à mensuração a valor justo do Bitcoin detido em tesouraria. A administração ressalta que tais efeitos, embora relevantes para o resultado contábil, não decorrem da operação do cursinho em si, estando associados à estratégia patrimonial e à mensuração dos ativos digitais conforme a política contábil adotada.

### **b) variações das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Em 2025, não houve introdução de novos produtos ou serviços com impacto material nas receitas operacionais, tampouco foram observadas alterações relevantes de volumes ou preços que explicassem variações significativas, considerando que a receita operacional do exercício esteve concentrada nas atividades presenciais do cursinho, posteriormente encerradas.

No que se refere a taxas de câmbio e inflação, a administração ressalta que tais fatores não foram determinantes para a variação da receita operacional em 2025. Contudo, variações em USD/BRL podem afetar de forma relevante a mensuração, em reais, do Bitcoin (ativo com referência internacional de preço), impactando o resultado contábil do período — ainda que esse efeito não se caracterize como variação de receita operacional.

**c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia**

Em 2025, a inflação e a variação de preços de insumos não representaram fatores materialmente relevantes para o resultado operacional, considerando o estágio de transição e o encerramento das atividades presenciais do cursinho.

Quanto ao câmbio, a Companhia está exposta a variações de USD/BRL de forma indireta, uma vez que (i) o Bitcoin possui referência de precificação internacional e (ii) as debêntures conversíveis da 2ª emissão possuem amortização atrelada ao valor em USD e à PTAX na data de vencimento, conforme a respectiva escritura. Assim, oscilações cambiais podem influenciar o resultado contábil, incluindo via mensuração de ativos e passivos e/ou efeitos econômicos associados às exposições.

Em relação à taxa de juros, não houve impacto material no resultado financeiro no período, uma vez que as debêntures da 2ª emissão, conforme escritura, não estão sujeitas a juros nem correção monetária.

**2.3. Os diretores devem comentar:**

**a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve mudanças nas práticas contábeis adotadas pela Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações apresentadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

A administração ressalta que 2025 corresponde ao primeiro exercício social da Companhia sob sua atual estrutura, de modo que não há histórico de períodos anteriores comparáveis para fins de análise de “mudança de prática contábil” entre

exercícios. As variações observadas nas demonstrações financeiras decorreram principalmente de eventos societários ocorridos no período e da composição patrimonial ao final do exercício.

Em especial, a manutenção de Bitcoin em tesouraria, mensurado conforme a política contábil descrita nas notas explicativas, contribuiu para oscilações relevantes no resultado e no patrimônio, em função de variações de mercado e premissas de mensuração aplicáveis.

#### **b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

O relatório dos auditores independentes relativo às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 não apresentou opinião modificada.

O relatório incluiu parágrafo de ênfase relacionado à mensuração e à contabilização de criptoativos/ativos digitais (Bitcoin), considerando que a evolução regulatória e/ou o amadurecimento das práticas contábeis aplicáveis a tais ativos pode levar a mudanças de entendimento e/ou de critérios de apresentação e mensuração no futuro, com potenciais impactos sobre os resultados e a posição patrimonial da Companhia.

#### **2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

##### **a) introdução ou alienação de segmento operacional**

Ao longo de 2025, a Companhia promoveu mudanças relevantes em sua atuação operacional. Em especial, no final de 2025, a Companhia encerrou as atividades presenciais do cursinho, que até então concentravam a geração de receita operacional, e passou a operar por meio de modelo de licenciamento de marca, com oferta de cursinho digital por parceiro/licenciado, no qual a Companhia passa a fazer jus a um repasse/participação sobre a receita auferida pelo licenciado, conforme contrato.

A administração avalia que essa alteração deverá produzir efeitos relevantes nas demonstrações financeiras e resultados futuros, incluindo:

- redução significativa de custos e despesas operacionais em 2026, em função da descontinuidade da operação presencial (estrutura, pessoal e imóveis);
- redução da receita bruta/operacional em 2026, em virtude da mudança do modelo de operação para licenciamento; e
- melhoria esperada do resultado operacional em 2026, na medida em que a operação presencial foi negativa em 2025 e o novo modelo tende a apresentar estrutura de custos mais leve.

Adicionalmente, a Companhia passou a concentrar de forma predominante sua estratégia patrimonial na manutenção de Bitcoin em tesouraria como ativo estratégico, o que altera a composição do ativo e pode afetar materialmente o resultado contábil em função da mensuração a valor justo.

**b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

No exercício de 2025, não houve constituição, aquisição ou alienação de participações societárias relevantes pela Companhia, exceto pelos efeitos decorrentes de eventos societários e reorganizações ocorridos no período, já descritos nos itens anteriores deste Formulário de Referência.

**c) eventos ou operações não usuais**

Entre os eventos ou operações não usuais ocorridos em 2025, destacam-se:

- a constituição e manutenção de posição patrimonial relevante em Bitcoin, mantido em tesouraria como ativo estratégico, com impactos relevantes na composição patrimonial e na dinâmica de formação do resultado contábil em razão de sua mensuração a valor justo;
- a realização de emissões privadas de debêntures conversíveis em ações, em linha com a estrutura de capital adotada, incluindo conversões parciais em ações ordinárias de emissão da Companhia; e
- movimentações envolvendo ações de própria emissão mantidas em tesouraria, incluindo operações societárias relacionadas a ações preferenciais resgatáveis classe A e sua posterior conversão em ações ordinárias, com efeitos na composição do patrimônio líquido.

A administração avalia que tais eventos explicam parcela relevante das variações patrimoniais e do resultado contábil observados no exercício, e que parte de seus efeitos poderá continuar influenciando as demonstrações financeiras em períodos subsequentes, especialmente em função de variações de mercado que afetem o valor justo do Bitcoin.

**2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve: (a) informar o valor das medições não contábeis; (b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas; (c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.**

No decorrer do exercício social, a Companhia divulgou e continuará divulgando determinadas medições não contábeis relacionadas à sua estratégia de tesouraria em

Bitcoin, incluindo “Bitcoin por Ação” e “BTC Yield”. Tais medições não são definidas por normas contábeis (CPC/IFRS), não constituem medidas de desempenho financeiro e podem não ser comparáveis a métricas com denominação semelhante divulgadas por outras companhias. Esses indicadores são atualizados semanalmente e disponibilizados em dashboard público da Companhia: <https://www.oranjebtc.com/dashboard>.

#### (a) Valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou, entre outras, as seguintes medições:

<b>Medição não contábil</b>	<b>31/12/2025</b>
Bitcoin em tesouraria (quantidade – BTC)	<b>3.722,30 BTC</b>
Ações emitidas (quantidade)	<b>168.608.200</b>
(-) Ações em tesouraria (quantidade)	<b>13.096.200</b>
<b>Ações em circulação (emitidas – tesouraria)</b>	<b>155.512.000</b>
<b>Bitcoin por Ação (BTC/ação)</b>	<b>2.291 Sats/ação</b>
<b>BTC Yield 4T25</b> (variação do BTC/ação desde 01/10/2025)	<b>1.80%</b>

\* Informações do dashboard são não auditadas, apuradas com base em registros e controles internos e podem sofrer ajustes.

#### (b) Conciliações entre os valores divulgados e as demonstrações financeiras auditadas

As medições não contábeis acima são derivadas de informações constantes das demonstrações financeiras auditadas e/ou de suas notas explicativas, conforme segue:

##### 1) Bitcoin em tesouraria (quantidade – BTC)

A quantidade de BTC detida pela Companhia na data-base é apresentada em nota explicativa e está relacionada ao saldo contábil de “Bitcoin a valor justo” (ou rubrica equivalente), mensurado conforme política contábil divulgada.

- **Valor contábil (R\$)** em 31/12/2025: **R\$1.792.348.597,19** (Demonstrações Financeiras / Nota 10).
- **Quantidade (BTC)** em 31/12/2025: **3.722,30 BTC** (Nota 10).

##### 2) Ações em circulação (denominador)

A Companhia utiliza como denominador ações em circulação, calculadas como:

**Ações em circulação** = Ações emitidas – Ações em tesouraria.

Em 31/12/2025, a Companhia possuía 13.096.200 ações em tesouraria, conforme divulgado nas demonstrações financeiras/nota explicativa aplicável.

### 3) Cálculo das métricas

- **Bitcoin por Ação (BTC/ação)** =  $(\text{Quantidade total de BTC na data-base}) \div (\text{Ações em circulação na data-base})$
- **BTC Yield (%)** =  $[(\text{BTC/ação na data-base} \div \text{BTC/ação na data inicial de referência}) - 1] \times 100$

#### (c) Motivo pelo qual a administração entende que tais medições são apropriadas

A administração entende que Bitcoin por Ação e BTC Yield são métricas úteis para investidores por estarem alinhadas ao objetivo estratégico da Companhia de aumentar, ao longo do tempo, a exposição econômica dos acionistas ao Bitcoin, e não apenas refletir a oscilação do preço do Bitcoin em moeda fiduciária.

Em particular:

- **Bitcoin por Ação** busca indicar, como forma de referência, a quantidade de Bitcoin detida pela Companhia atribuível a cada ação em circulação; e
- **BTC Yield** busca mensurar a variação percentual do Bitcoin por Ação ao longo do tempo, capturando o efeito combinado de alterações na quantidade de Bitcoin detida e mudanças no número de ações em circulação (por emissões, conversões, recompra/manutenção em tesouraria etc.).

#### Limitações relevantes

Essas medições: (i) não representam lucro, geração de caixa ou capacidade de pagamento; (ii) podem ser impactadas por eventos societários e variações no número de ações em circulação; (iii) podem ser afetadas por restrições contratuais e arranjos de custódia aplicáveis a parte dos Bitcoins; e (iv) as informações semanais do dashboard são não auditadas e podem diferir das demonstrações financeiras por diferenças de data-base, critérios de corte e eventuais ajustes.

#### 2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Após 31 de dezembro de 2025, não ocorreram eventos que, na avaliação da administração, alterem substancialmente as demonstrações financeiras de encerramento do exercício.

Sem prejuízo do exposto, a administração destaca os seguintes eventos subsequentes relevantes, os quais podem afetar a composição de liquidez, a classificação de

restrições sobre ativos e a dinâmica de resultado em períodos posteriores:

**(i) Pré-pagamento de obrigações remanescentes e liberação de valores em escrow**

Após o encerramento do exercício, a Companhia realizou o pré-pagamento das parcelas remanescentes relacionadas à aquisição do Intergraus, o que resultou na liberação de aproximadamente R\$ 4,4 milhões anteriormente mantidos em conta escrow, com efeito primariamente de liberação de liquidez (redução de valores restritos e aumento de disponibilidades, conforme aplicável), sem alteração substancial da posição patrimonial consolidada em 31/12/2025.

**(ii) Estruturação de linha de crédito com colateral em Bitcoin e constituição de novos Bitcoins restritos**

Em linha com a estratégia de gestão patrimonial e geração de receitas baseada na força do balanço, após 31/12/2025 a Companhia estruturou uma linha de crédito no montante de US\$ 10 milhões, lastreada em Bitcoin, com taxa pré-fixada e vencimento a qualquer tempo mediante aviso prévio de 30 dias.

O Bitcoin vinculado a essa operação permanece em contas de titularidade da Companhia, mantidas em cold storage e estruturas multi-sig junto a custodiantes qualificados, estando sujeito a restrições usuais para operações dessa natureza. Em decorrência dessa estrutura, parte dos Bitcoins da Companhia passou a estar contratualmente restrita enquanto vigente a operação.

Os recursos captados serão majoritariamente alocados em STRC, ação preferencial emitida pela Strategy, com o objetivo de capturar o diferencial entre o rendimento do ativo e o custo da dívida, sem redução da exposição de longo prazo da Companhia ao Bitcoin, conforme racional divulgado ao mercado.

A administração acompanha continuamente os efeitos financeiros e os riscos dessa estrutura (incluindo, entre outros, riscos de mercado e eventuais requisitos operacionais/contratuais associados ao colateral), e, até a data de elaboração deste Formulário, entende que tais eventos não implicaram alteração substancial das demonstrações financeiras referentes a 31/12/2025.

**2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando: (a) regras sobre retenção de lucros; (b) regras sobre distribuição de dividendos; (c) periodicidade das distribuições de dividendos; (d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais; e (e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

Considerando que a Companhia apurou prejuízo líquido contábil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 469,99 milhões, a administração propõe que o referido prejuízo seja integralmente destinado à conta de Prejuízos Acumulados, para compensação com lucros de exercícios futuros, não havendo distribuição de dividendos referente ao exercício de 2025.

#### **(a) Regras sobre retenção de lucros**

A destinação dos resultados da Companhia observa as disposições previstas na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social. Quando houver lucro, a Companhia está sujeita, entre outras destinações legais e estatutárias aplicáveis, à constituição de reserva legal correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social.

No exercício de 2025, em razão da apuração de prejuízo, não houve constituição de reserva legal nem de outras reservas de lucros.

#### **(b) Regras sobre distribuição de dividendos**

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social em que houver lucro, 0,001% do lucro líquido do exercício ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Em razão do prejuízo apurado em 2025, não há dividendos a distribuir relativos ao referido exercício.

#### **(c) Periodicidade das distribuições de dividendos**

A distribuição de dividendos ocorre ordinariamente por deliberação da Assembleia Geral Ordinária. A Companhia poderá, quando aplicável, efetuar distribuição de dividendos intermediários por deliberação do Conselho de Administração, com base em balanços periódicos, observadas a legislação aplicável e as disposições estatutárias.

#### **(d) Restrições à distribuição de dividendos**

Além das restrições previstas na legislação societária, a Companhia está sujeita a condições contratuais previstas em instrumentos de dívida, incluindo as debêntures conversíveis, que preveem restrições à distribuição de dividendos e/ou outras formas de distribuição de lucros na hipótese de a Companhia estar em situação de mora ou inadimplemento de obrigações previstas na respectiva escritura, ressalvadas as distribuições obrigatórias nos termos do Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações.

## **(e) Política formal de destinação dos resultados**

A Companhia não possui política formal de destinação de resultados aprovada em documento apartado. A destinação do resultado segue as regras previstas no Estatuto Social e na legislação aplicável.

### **2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços iii. Contratos de construção não terminada iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não mantinha operações relevantes de cessão/securitização de recebíveis, contratos de construção não terminada, contratos de recebimentos futuros de financiamentos ou outras estruturas típicas de financiamento fora do balanço que não estivessem adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras.

Sem prejuízo do exposto, a administração destaca a existência de instrumento contratual relevante que, em regra, não se apresenta como ativo ou passivo no balanço por representar um direito contratual (e não uma obrigação presente), cujo efeito econômico pode se materializar caso venha a ser exercido:

### **Opção de compra de ações preferenciais resgatáveis Classe A (“PN Classe A”) – Vinteum**

A Companhia possui contratos de opção de compra celebrados com a Vinteum Technology Inc., que conferem à Companhia o direito (e não a obrigação) de adquirir, a qualquer tempo, ações PN Classe A de titularidade da Vinteum, observado o disposto no(s) respectivo(s) instrumento(s) (“Contrato de Opção Vinteum”). Principais condições (consolidado, em linha com as divulgações já efetuadas):

- Quantidade total objeto da opção: 150.304.000 ações PN Classe A
- Quantidade já exercida: 15.000.000 ações PN Classe A
- Quantidade remanescente: 135.304.000 ações PN Classe A
- Prazo de exercício: 100 (cem) anos
- Preço de exercício: R\$ 0,0275 por ação
- Exercício parcial e sucessivo: permitido, até o limite total das ações objeto da opção

Caso a Companhia opte por exercer a opção (no todo ou em parte), poderá haver desembolso de caixa correspondente ao preço de exercício e à quantidade exercida (por exemplo, o valor máximo aproximado para exercício do saldo remanescente seria de R\$ 3.720.860,00, se exercido integralmente ao preço pactuado).

Após eventual aquisição, as PN Classe A poderão ser mantidas em tesouraria, convertidas em ações ordinárias na proporção prevista no Estatuto Social (1 PN Classe A : 10 ações ordinárias), mediante deliberação do Conselho de Administração, e/ou alienadas, podendo tais eventos impactar a estrutura acionária e indicadores por ação.

**b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Além do item acima, em 31 de dezembro de 2025 a administração não identificou outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras que, individualmente ou em conjunto, demandassem divulgação adicional neste campo.

**2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

**a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

O Contrato de Opção Vinteum (direito de aquisição de ações PN Classe A), por si só, não altera as receitas, despesas, resultado operacional ou despesas financeiras da Companhia, uma vez que se trata de um direito contratual cujo exercício é discricionário e depende de decisão futura da Companhia.

Caso a opção venha a ser exercida (no todo ou em parte), seus efeitos tenderão a se refletir principalmente em contas patrimoniais e de caixa, incluindo, conforme aplicável:

- redução de caixa/ativos líquidos pelo pagamento do preço de exercício; e
- alterações no patrimônio líquido, em especial por meio de ações em tesouraria e/ou eventual conversão das PN Classe A em ações ordinárias, nos termos do Estatuto Social, com impactos na estrutura acionária e em indicadores por ação.

**b) natureza e o propósito da operação**

O Contrato de Opção Vinteum tem natureza de opção de compra de ações de emissão da própria Companhia, conferindo à Companhia o direito (e não a obrigação) de adquirir ações PN Classe A atualmente detidas pela Vinteum, a qualquer tempo, nas condições contratuais pactuadas.

O propósito da operação é conferir à Companhia flexibilidade societária e financeira para, conforme avaliação da administração e conveniências estratégicas, (i)

recompor/gerir sua posição de ações em tesouraria e (ii) promover ajustes de estrutura acionária, inclusive com potencial conversão em ações ordinárias nos termos estatutários.

**c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

A operação gera em favor da Companhia o direito de aquisição de até 150.304.000 ações PN Classe A, sendo que:

- 15.000.000 ações já foram exercidas; e
- 135.304.000 ações permanecem remanescente(s) sob a opção.

O exercício é permitido de forma parcial e sucessiva, pelo prazo de 100 anos, ao preço de exercício de R\$ 0,0275 por ação.

A Companhia não assume obrigação de compra enquanto não exercer a opção. Caso venha a exercer integralmente o saldo remanescente, o desembolso máximo estimado ao preço pactuado seria de aproximadamente R\$ 3.720.860,00 (135.304.000 × R\$ 0,0275), sujeito aos termos e procedimentos previstos no contrato.

**2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a) investimentos, incluindo:**

**i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

A Companhia adota como eixo central de sua estratégia de alocação de capital a alocação patrimonial em Bitcoin, mantido em tesouraria como ativo estratégico, com o objetivo de apoiar a sustentabilidade financeira do negócio e a execução de sua estratégia de longo prazo.

Nesse contexto, os investimentos previstos concentram-se principalmente na manutenção e eventual expansão dessa posição proprietária em Bitcoin, observadas as condições de mercado, a disponibilidade de caixa, a estrutura de capital e as deliberações e limites internos de governança e gerenciamento de riscos.

Adicionalmente, a Companhia poderá realizar investimentos complementares, de forma seletiva, relacionados ao seu objeto social, especialmente em educação, produção e distribuição de conteúdo, incluindo iniciativas digitais e parcerias comerciais, em linha com um modelo operacional de baixo requisito de investimento em ativos físicos (capex).

Em razão do modelo operacional adotado, não há previsão de investimentos materiais em expansão física, como abertura de unidades presenciais, sendo que eventuais investimentos operacionais tendem a se concentrar em plataformas, conteúdo, tecnologia e canais de distribuição, conforme a evolução do plano de negócios.

## **ii. fontes de financiamento dos investimentos**

Os investimentos da Companhia poderão ser financiados por geração própria de caixa, inclusive oriunda do modelo operacional adotado, quando aplicável, bem como por operações no mercado de capitais, incluindo emissões de valores mobiliários (equity e/ou instrumentos conversíveis), conforme as condições de mercado.

A Companhia também poderá, quando cabível, utilizar a monetização parcial e/ou a gestão de ativos mantidos em tesouraria, observadas as políticas internas, a regulamentação aplicável e as deliberações dos órgãos de administração competentes.

Conforme as condições de mercado e as oportunidades identificadas, a Companhia poderá ainda avaliar alternativas de financiamento estruturado compatíveis com sua estratégia e política de riscos, sem prejuízo de manter disciplina financeira e preservação de liquidez.

## **iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía desinvestimentos em andamento ou formalmente previstos.

### **b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não aplicável, pois não há divulgação nesse sentido, tampouco há previsão de aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia, considerando o modelo operacional atual.

### **c) novos produtos e serviços, indicando:**

#### **(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

A Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas relacionadas ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

#### **(ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, conforme explicado no item (i) acima.

**(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável, conforme explicado no item (i) acima.

**(iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, conforme explicado no item (i) acima.

**d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

A administração entende que oportunidades relacionadas a questões ASG (ambientais, sociais e de governança) podem estar associadas principalmente a:

- **Governança e conformidade:** fortalecimento contínuo de controles internos, gestão de riscos, transparência na divulgação ao mercado e aderência a práticas de compliance aplicáveis, inclusive considerando especificidades relacionadas a ativos digitais (ex.: políticas internas, custódia, contrapartes e diligência);
- **Social:** desenvolvimento de iniciativas ligadas à educação e produção de conteúdo, com potencial de ampliar acesso a conhecimento e formação; e
- **Ambiental:** avaliação de oportunidades e práticas compatíveis com a evolução das atividades da Companhia, sem prejuízo de que a Companhia não possui, como atividade-fim, operação industrial intensiva em emissões, e que eventuais iniciativas serão analisadas caso a caso.

**2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.**

Além dos fatores já descritos nos itens anteriores, a administração destaca que o desempenho operacional da Companhia em 2025 foi impactado por despesas e efeitos não recorrentes, associados principalmente a reorganizações societárias, estruturação de operações no mercado de capitais e adequações para a condição de companhia aberta, incluindo custos com assessores, auditoria e demais prestadores de serviços correlatos. A administração entende que tais efeitos não devem se repetir em 2026 na mesma magnitude, considerando a conclusão das etapas mais relevantes desses processos ao longo de 2025.

## **ANEXO II - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

(ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO CVM 80/2022)  
(ANEXO B DA RESOLUÇÃO CVM 81/2022)

### **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ITEM 8**

**8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

- a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

Até o momento, não há política formalizada de remuneração para a administração. Nos termos de seu estatuto, a assembleia geral tem poderes de definir o limite global de remuneração para a Administração, e o Conselho define a remuneração específica de cada administrador. Além disso, o Conselho de Administração pode definir eventuais planos de remuneração aplicáveis aos administradores e colaboradores.

Adicionalmente, em 1º de outubro de 2025 foi aprovada a incorporação reversa da controladora Oranje S.A. - Educação e Investimento ("Oranje") pela Companhia (para mais informações, vide 1.12 deste Formulário de Referência) e, como consequência, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia da Companhia que anteriormente eram membros da administração da Oranje passaram a ser remunerados pela própria Companhia.

Atualmente, a Companhia conta com Conselho de Administração composto por 5 (cinco) membros e Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo que uma pessoa ocupa ambas as funções.

- b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

A remuneração global dos administradores é aprovada em Assembleia Geral, devendo o Conselho de Administração fixar as remunerações individuais de seus membros e dos membros da Diretoria estatutária. A remuneração da Diretoria não estatutária e dos comitês de assessoramento não estatutários é aprovada pelo Conselho de Administração.

A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, é fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, de acordo com práticas de mercado, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% do valor atribuído à média da remuneração fixa da Diretoria estatutária, nos termos do artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

Cabe ao Conselho de Administração determinar a alocação de cada parte da remuneração, dentre as quais (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) participação nos lucros; (iv) benefícios; (v) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; e (vi) remuneração baseada ou referenciadas em ações, conforme aplicável, levando em consideração a estrutura de remuneração de cada órgão da administração.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

Para fixação da remuneração individual, o Conselho de Administração realiza pesquisas de mercado periódicas, visando a identificação de padrões remunerativos no mercado de atuação, e caso necessário, lhe é facultado contratar empresas de consultoria especializadas no tema em questão.

Como parâmetro, a remuneração fixa dos membros da administração da Companhia é proporcional à responsabilidade do cargo, ao tempo dedicado às funções, à competência e reputação profissional, experiência individual e ao valor dos serviços com foco em sua perenidade e criação de valor no longo prazo.

**iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da prática utilizada para definição da remuneração dos membros da Administração, no tocante à sua metodologia, práticas e procedimentos adotados para tanto.

**c) composição da remuneração, indicando:**

**i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor;**

O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e dos membros do

Conselho Fiscal, é fixado em Assembleia Geral Ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

Todos esses elementos da remuneração têm como objetivo promover o desempenho das equipes, além de atrair e reter profissionais de grande qualificação na Administração da Companhia.

## **Conselho de Administração**

### Remuneração Fixa

Os membros do Conselho de Administração poderão vir a fazer jus a uma remuneração fixa paga trimestralmente. O valor global da remuneração do Conselho de Administração será aprovado em Assembleia, cabendo ao próprio Conselho deliberar sobre sua distribuição entre seus membros, respeitando as funções e responsabilidades de cada conselheiro.

A remuneração fixa tem como objetivo garantir a atratividade e a retenção de profissionais qualificados, reconhecendo o tempo dedicado, a complexidade das decisões estratégicas e a responsabilidade inerente às suas funções.

Os membros do Conselho de Administração podem vir a receber valores relativos à remuneração fixa diferentes, caso exerçam outros cargos na Companhia.

Os membros do Conselho de Administração poderão receber benefícios diretos e indiretos, incluindo o reembolso de despesas com viagens, hospedagem e alimentação para participação em reuniões e eventos institucionais.

### Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração poderão ser elegíveis a prêmios por atingimento de metas, os quais têm como objetivo alinhar os interesses dos conselheiros aos objetivos estratégicos da Companhia, estimulando a tomada de decisões que promovam o crescimento sustentável e a geração de valor para os acionistas. A Companhia atualmente não adota política de remuneração variável para o Conselho de Administração.

A implementação e os critérios para a concessão da remuneração variável serão definidos anualmente, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e a legislação vigente. O valor global da remuneração do Conselho será aprovado em Assembleia, cabendo ao próprio Conselho deliberar sobre sua distribuição entre seus membros, respeitando as funções e responsabilidades de cada conselheiro.

### Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

### Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

### Remuneração baseada em ações

A Companhia pretende adotar plano de remuneração baseado em ações nos termos da Proposta da Administração da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 24 de abril de 2026. A Proposta da Administração e o referido plano estão disponíveis no website de relações com investidores.

## **Diretoria Estatutária**

### Remuneração Fixa

*Pró-labore ou Salário:* Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual é definida de acordo com a responsabilidade de cada cargo e em linha com as melhores práticas do mercado.

*Benefícios Diretos e Indiretos:* A remuneração acima destacada poderá, conforme o caso, ser complementada por benefícios diretos ou indiretos, quais sejam: assistência médica, assistência odontológica, vale refeição, vale transporte, auxílio creche, auxílio luto, benefício de retenção e benefícios legais previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

A remuneração fixa tem como objetivo remunerar a atuação de cada diretor de acordo com o seu escopo de atuação e senioridade, garantindo alinhamento com suas responsabilidades e contribuições para a Companhia.

### Remuneração Variável

Os Diretores Estatutários poderão ser elegíveis ao recebimento de uma premiação, cujo objetivo é recompensar os resultados alcançados com base em seu desempenho e contribuição para a geração de valor da Companhia.

### Benefícios Pós-Emprego

Na data deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

### Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Na data deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

### Remuneração baseada em ações

A Companhia pretende adotar plano de remuneração baseado em ações nos termos da Proposta da Administração da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 24 de abril de 2026. A Proposta da Administração e o referido plano estão disponíveis no website de relações com investidores.

## **Diretoria Não Estatutária**

### Remuneração Fixa

*Salário:* Os membros da Diretoria Não Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa mensal, a qual é definida de acordo com a responsabilidade de cada cargo e em linha com as melhores práticas do mercado.

*Benefícios Diretos e Indiretos:* A remuneração acima destacada poderá, conforme o caso, ser complementada por benefícios diretos ou indiretos, quais sejam: assistência médica, assistência odontológica, vale refeição, vale transporte, auxílio creche, auxílio luto, benefício de retenção e benefícios legais previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

### Remuneração Variável

Os Diretores Não Estatutários poderão ser elegíveis ao recebimento de uma premiação, cujo objetivo é recompensar os resultados alcançados com base em seu desempenho e contribuição para a geração de valor da Companhia.

### Benefícios Pós-Emprego

Na data de arquivamento deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

### Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Na data de arquivamento deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

### Remuneração baseada em ações

A Companhia pretende adotar plano de remuneração baseado em ações nos termos da Proposta da Administração da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 24 de abril de 2026. A Proposta da Administração e o referido plano estão disponíveis no website de relações com investidores.

## **Conselho Fiscal**

Caso instalado o Conselho Fiscal, é assegurada a seus membros uma remuneração compatível com os limites definidos na legislação aplicável, garantindo-se adequada retribuição destes pelo exercício de suas funções.

Os membros do Conselho Fiscal, caso instalado, receberão uma remuneração fixa, equivalente a, pelo menos, o mínimo legal estabelecido pelo art. 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Os membros do Conselho Fiscal são, também, obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

## **Comitês de Assessoramento**

Os Comitês de Assessoramento são os comitês, estatutários ou não estatutários, criados com o objetivo de auxiliar a Companhia e seus Administradores na condução das atividades em conformidade com as políticas, códigos e regimentos da Companhia, bem como da legislação e regulamentação aplicáveis, podendo ou não ser permanentes, de acordo com as necessidades da Companhia. Atualmente a Companhia possui um Comitê de Tesouraria. Os membros do Comitê de Tesouraria podem receber uma remuneração fixa mensal e terão direito ao reembolso de eventuais despesas com locomoção e estadia necessárias para o desempenho de suas funções. Atualmente, os membros deste comitê não possuem remuneração.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

A Companhia foi constituída em fevereiro de 2025 e 100% da remuneração paga ou provisionada ao longo do ano foi composta por remuneração fixa.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Cabe ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, de acordo com os valores e parâmetros aprovados em Assembleia Geral.

A Companhia não conta com uma metodologia específica formalizada contemplando parâmetros financeiros pré-determinados para o cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração da Administração da Companhia, sendo tal análise realizada a cada exercício social, pelo Conselho de Administração considerando a análise de benchmarks de empresas do mesmo setor da Companhia, cenário macroeconômico e condições financeiras e patrimoniais da Companhia. A partir da análise de tais informações, cabe ao Conselho formatar a proposta da administração de remuneração dos administradores para fins de submissão à Assembleia Geral.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação com empresas do mesmo setor da Companhia, de acordo com a função.

Cabe ao Conselho de Administração determinar, anualmente, o reajuste da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento e da Diretoria Estatutária.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Existem dois indicadores de desempenho considerados na remuneração variável. O principal é o BTC Yield, que mede o crescimento da exposição/quantidade de Bitcoin por ação da OranjeBTC, apurado de forma a refletir crescimento acretivo, líquido dos custos da dívida e sob premissas conservadoras, com remuneração incidindo apenas sobre a superação de determinado alvo. O indicador secundário avalia a capacidade de gerar receitas recorrentes e não dilutivas para cobrir/compensar as despesas fixas, reduzindo a necessidade de financiamento via equity ou dívida.

Não há indicadores ASG previstos nas fórmulas de remuneração variável.

## **ii. razões que justificam a composição da remuneração**

Para a determinação da remuneração dos Diretores Estatutários e Não Estatutários, a Companhia utiliza estudos de mercado como referência, considerando também a meritocracia, assim como o atingimento de metas da Companhia, as quais são fixadas anualmente.

No que se refere à remuneração fixa e aos benefícios, não são levados em conta indicadores de desempenho para sua determinação. Tais elementos de remuneração estão atrelados aos cargos exercidos, e no caso específico da remuneração fixa, também é considerada a qualificação do profissional para o exercício da função.

## **iii. existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Não existem membros da administração que não sejam remunerados

## **d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não houve qualquer remuneração ou benefício suportado por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos durante o ano de 2025. Adicionalmente, em 1º de outubro de 2025 foi aprovada a Incorporação da Oranje pela Companhia (para mais informações, vide 1.12 deste Formulário de Referência) e, como consequência, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia da Companhia que anteriormente eram membros da administração da Oranje passarão a ser remunerados pela própria Companhia.

Em 2026, a remuneração fixa de alguns diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia passou a ser suportada por uma subsidiária integral.

- e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

**8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) remuneração segregada em: (i) remuneração fixa anual, segregada em: salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos, remuneração por participação em comitês, ou outros; (ii) remuneração variável, segregada em: bônus, participação nos resultados, remuneração por participação em reuniões, comissões, ou outros; (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; (v) remuneração baseada em ações, incluindo opções; (e) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal; e (f) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**

A Companhia foi constituída em 27 de fevereiro de 2025, não tendo a declarar informações de remuneração reconhecida relativas a períodos anteriores. Em relação ao exercício de 2025 e a prevista para o exercício corrente, seguem as tabelas abaixo:

Remuneração 2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	2	N/A	7
Nº de membros remunerados	4	2	N/A	6
Esclarecimento	Um conselheiro já é remunerado como membro da diretoria.	N/A	N/A	
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	R\$ 305.000,00	R\$ 539.000,00	N/A	R\$ 844.000,00
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	
Outros	N/A	N/A	N/A	
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	N/A	N/A	N/A	
Participação de resultados	N/A	N/A	N/A	
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	
Comissões	N/A	N/A	N/A	
Outros	N/A	N/A	N/A	
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	
Cessaç�o do cargo	N/A	N/A	N/A	
Baseada em a�es (incluindo op�es)	N/A	N/A	N/A	
Observa�o	N/A	N/A	N/A	
<b>Total da remunera�o</b>	<b>R\$ 305.000,00</b>	<b>R\$ 539.000,00</b>		<b>R\$ 844.000,00</b>

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 2026 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	2	N/A	7
Nº de membros remunerados	4	2	N/A	6
Esclarecimento	Um conselheiro já é remunerado como membro da diretoria.	N/A	N/A	
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	R\$ 1.450.000,00	R\$ 2.550.000,00	N/A	R\$ 4.000.000,00
Benefícios direto e indireto	N/A	R\$ 150.000,00	N/A	
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	
Outros	N/A	N/A	N/A	
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	N/A	R\$ 8.000.000,00	N/A	
Participação de resultados	N/A	N/A	N/A	
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	
Comissões	N/A	N/A	N/A	
Outros	N/A	N/A	N/A	
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	
Cessaçã o do cargo	N/A	N/A	N/A	
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	R\$ 8.000.000,00	N/A	
Observação	N/A	N/A	N/A	
<b>Total da remuneração</b>	<b>R\$ 1.450.000,00</b>	<b>R\$ 18.700.000,00</b>		<b>R\$ 20.150.000,00</b>

**8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) em relação ao bônus: (i) valor mínimo previsto no plano de remuneração; (ii) valor máximo previsto no plano de remuneração; (iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas; (iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais; (e) em relação à participação no resultado: (i) valor mínimo previsto no plano de remuneração; (ii) valor máximo previsto no plano de remuneração; (iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas; (iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.**

A Companhia foi constituída em 27 de fevereiro de 2025, não tendo a declarar informações de remuneração variável relativas a períodos anteriores. Em relação ao exercício de 2025 não houve e nem haverá pagamento de remuneração variável. Em relação à remuneração variável prevista para o exercício corrente (podendo ser definida e paga somente em 2027), segue a tabela abaixo:

Previsto para o exercício social 2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	2	N/A	7
Nº de membros remunerados	4	2	N/A	6
Esclarecimento	Um conselheiro já é remunerado como membro da diretoria.	N/A	N/A	N/A
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ -	N/A	R\$ -
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 8.000.000,00	N/A	R\$ 8.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	R\$ 5.500.000,00	N/A	R\$ 5.500.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	A ser definido	N/A	A ser definido
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

#### **8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

Ainda não há plano de remuneração baseado em ações vigente. A Companhia pretende adotar plano de remuneração baseado em ações nos termos da Proposta da Administração da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 24 de abril de 2026. A Proposta da Administração e o referido plano estão disponíveis no website de relações com investidores. As informações abaixo fazem referência ao plano proposto.

##### **a) Termos e condições gerais**

O Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia (“Plano”) estabelece as condições gerais para a outorga de incentivos baseados em ações de emissão da Companhia, por meio de Programas específicos aprovados pelo Conselho de Administração (“Programas”).

O Plano contempla, dentre outras, as seguintes modalidades:

- (i) opções de compra de ações, conferindo aos beneficiários o direito de adquirir ações mediante pagamento de preço de exercício; e
- (ii) programas de coinvestimento com matching, nos quais os beneficiários adquirem ações com recursos próprios e recebem ações adicionais da Companhia, sem custo.

O Plano é estruturado como um framework flexível, cabendo ao Conselho de Administração definir, no âmbito de cada Programa:

- Beneficiários;
- forma de adesão;
- prazo de duração;
- número de Ações ou Opções;
- condições econômicas;
- custo geral do Programa;
- limites de diluição;

- regras de Vesting;
- modelo de contrato / termo de adesão; e
- demais condições específicas.

**b) Data de aprovação e órgão responsável**

O Plano será submetido à aprovação da Assembleia Geral da Companhia de 24 de abril de 2026, sendo administrado pelo Conselho de Administração, que será responsável pela sua implementação e execução.

**c) Número máximo de ações abrangidas**

O número total de ações ordinárias de emissão da Companhia que poderão ser entregues no âmbito do Plano, considerando todas as modalidades e Programas, não excederá 1,75% das ações ordinárias da Companhia, podendo ser ajustado em decorrência de eventos societários.

**d) Número máximo de opções a serem outorgadas**

O número máximo de opções a serem outorgadas será definido pelo Conselho de Administração no âmbito de cada Programa, observado o limite global de ações estabelecido no Plano.

**e) Condições de aquisição de ações**

A aquisição dos direitos relativos às ações e/ou opções estará condicionada:

- (i) à manutenção do vínculo do beneficiário com a Companhia ou suas controladas;
- (ii) ao decurso dos prazos de vesting; e
- (iii) ao cumprimento de eventuais condições adicionais estabelecidas pelo Conselho de Administração, incluindo metas de desempenho ou eventos específicos.

No âmbito do Programa de Matching, a aquisição de ações adicionais pela Companhia estará condicionada à prévia aquisição de ações pelo beneficiário.

**f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

No caso de opções de compra de ações, o preço de exercício será definido pelo Conselho de Administração, podendo:

- ter como referência a cotação das ações de emissão da Companhia em data-base determinada;;
- incluir eventual desconto, conforme estabelecido no respectivo Programa.

No caso de Programas de Matching, as ações adicionais concedidas pela Companhia poderão ser atribuídas sem custo ao beneficiário.

**g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

Os prazos de aquisição de direitos (vesting) e de exercício serão definidos pelo Conselho de Administração no âmbito de cada Programa.

Como regra geral, o vesting observará:

- 25% após 12 meses da data de outorga; e

- 75% restantes de forma linear ao longo dos 18 meses subsequentes.

O Conselho de Administração poderá estabelecer condições diversas, incluindo vesting baseado em metas, eventos ou aceleração.

#### **h) Forma de liquidação**

A liquidação dos direitos poderá ocorrer por:

- (i) entrega de ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria ou a serem emitidas;
- (ii) outros mecanismos permitidos pela legislação aplicável.

#### **i) Restrições à transferência das ações**

Os direitos atribuídos no âmbito do Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo ser cedidos ou negociados, salvo disposição em contrário do Conselho de Administração.

As ações recebidas pelos beneficiários poderão estar sujeitas a restrições à transferência, conforme estabelecido nos respectivos Programas ou contratos de outorga.

#### **j) Critérios e eventos que podem ocasionar suspensão, alteração ou extinção do plano**

O Plano poderá ser:

- alterado ou extinto a qualquer tempo pela Assembleia Geral;
- ajustado pelo Conselho de Administração no âmbito de sua competência, inclusive para refletir alterações legais ou regulatórias, desde que preservados os direitos adquiridos dos beneficiários.
- Eventos societários, como reorganizações, alterações de capital ou mudanças relevantes na estrutura da Companhia, poderão ensejar ajustes nos termos do Plano ou dos Programas.

#### **k) Efeitos da saída do administrador**

Os efeitos do desligamento do beneficiário serão definidos nos Programas e contratos de outorga. De forma geral:

- em caso de desligamento, o beneficiário fará jus apenas aos direitos já adquiridos (vested), salvo disposição diversa;
- direitos ainda não adquiridos poderão ser extintos automaticamente, sem direito a indenização;
- o Conselho de Administração poderá estabelecer tratamentos específicos para determinadas situações, incluindo aceleração de vesting.

**8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria**

estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros, (c) número de membros remunerados, (d) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: (i) em aberto no início do exercício social, (ii) perdidas e expiradas durante o exercício social, (iii) exercidas durante o exercício social; (e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto.

A Companhia foi constituída em 27 de fevereiro de 2025, não tendo a declarar informações de remuneração baseada em ações relativas a períodos anteriores. Em relação às informações previstas para o exercício corrente, a Administração propôs Plano de Incentivos de Longo Prazo que será apreciado pela AGE de 24 de abril de 2026. Vide descrição do referido Plano acima, no item 8.4.

**8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) data de outorga; (e) quantidade de opções outorgadas; (f) prazo para que as opções se tornem exercíveis; (g) prazo máximo para exercício das opções; (h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções; (i) valor justo das opções na data da outorga; (j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

A Companhia foi constituída em 27 de fevereiro de 2025, não tendo a declarar informações relativas a períodos anteriores. Em relação às informações previstas para o exercício corrente, a Administração propôs Plano de Incentivos de Longo Prazo que será apreciado pela AGE de 24 de abril de 2026. Vide descrição do referido Plano no item 8.4. Tal plano ainda não foi aprovado, o que implica que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada.

**8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) em relação às opções ainda não exercíveis, (i) quantidade, (ii) data em que se tornarão exercíveis, (iii) prazo máximo para exercício das opções, (iv) prazo de restrição à transferência das ações, (v) preço médio ponderado de exercício, (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social; (e) em relação às opções exercíveis (i) quantidade, (ii) data em que se tornarão exercíveis, (iii) prazo máximo para exercício das opções, (iv) prazo de restrição à transferência das ações, (v) preço médio ponderado de exercício, (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social.**

Não aplicável, visto que não houve nenhum plano de opção de compra de ações realizado nos últimos 3 anos, logo não há qualquer opção em aberto.

**8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) número de ações; (e) preço médio ponderado de exercício; (f) preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas; (g) multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas.**

Não aplicável, visto que não houve nenhum plano de opção de compra de ações nem qualquer outorga de opções realizada nos últimos 3 anos, portanto não houve exercício de opções tampouco.

**8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários.**

Não aplicável, visto que não houve nenhuma entrega de ações nos últimos 3 anos e nem há entrega de ações prevista para o exercício social corrente.

**8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) data de outorga; (e) quantidade de ações outorgadas; (f) prazo máximo para entrega das ações; (g) prazo de restrição à transferência das ações; (h) valor justo das ações na data da outorga; (i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga.**

Não aplicável, visto que não houve nenhuma outorga de ações nos últimos 3 anos e nem há outorga de ações prevista para o exercício social corrente.

**8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) número de ações; (e) preço médio ponderado de aquisição; (f) preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas; (g) multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas.**

Não aplicável, visto que não houve nenhum plano de opção de compra de ações nem qualquer outorga de opções realizada nos últimos 3 anos, portanto não houve entrega de ações tampouco.

**8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: a. órgão; b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco; c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado; d. forma de determinação da volatilidade esperada; e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

A Companhia foi constituída em 27 de fevereiro de 2025, não tendo a declarar informações relativas a períodos anteriores. Em relação ao exercício corrente, a Administração propôs Plano de Incentivos de Longo Prazo que será apreciado pela AGE de 24 de abril de 2026. Tal plano ainda não foi aprovado, o que implica que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada ou exercida.

Em vista da proposta de plano em avaliação pela Assembleia Geral Extraordinária de 24 de abril de 2026, as estimativas de valor justo das opções devem ter como base o modelo de Black-Scholes.

a. Órgão

O Conselho de Administração definirá as regras e premissas de cada Programa no momento da outorga.

b. Premissas

As premissas serão definidas e apuradas no momento de cada outorga. Abaixo indicativos:

Preço da ação (OBTC3): será apurado no momento da outorga.

Preço de exercício: a ser definido pelo Conselho de Administração de acordo com as regras do Plano.

Volatilidade esperada: será apurada volatilidade da ação nos últimos 3 meses de negociação.

Prazo remanescente da opção: a ser definido pelo Conselho de Administração de acordo com as regras do Plano.

Dividendos esperados: 0%

Taxa livre de risco: taxa SELIC no momento da outorga.

c. Exercício antecipado:

Considerando a ausência de dividendos esperados relevantes, não foram considerados efeitos materiais relacionados ao exercício antecipado.

d. Determinação da volatilidade esperada:

A volatilidade será estimada com base na volatilidade histórica da ação.

e. Outras características:

Não foram consideradas outras características que impactassem de forma relevante a mensuração do valor justo das opções.

**8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.**

<b>Órgão</b>	<b>Ações ON</b>
<b>Conselho de Administração</b>	15.091.600
<b>Diretoria</b>	5.485.080
<b>Conselho Fiscal</b>	Não instalado

**8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários fornecer as seguintes informações em forma de tabela.**

A Companhia não fornece planos de previdência para os membros do Conselho de Administração e Diretoria.

**8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) valor da maior remuneração individual; (e) valor da menor remuneração individual; (f) valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados).**

A Companhia foi constituída em 27 de fevereiro de 2025, não tendo a declarar informações relativas a períodos anteriores. Em relação ao exercício de 2025, foi preparada a tabela abaixo:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	2	N/A	N/A	5	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	2	N/A	N/A	4	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor da maior remuneração	R\$ 290.000,00	N/A	N/A	R\$ 101.666,67	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor da menor remuneração	R\$ 249.000,00	N/A	N/A	R\$ 67.777,78	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor médio da remuneração	R\$ 269.500,00	N/A	N/A	R\$ 76.250,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

**Observações e esclarecimentos**

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Referente aos 3 últimos meses do ano, período pós fusão	N/A
31/12/2024	N/A	N/A
31/12/2023	N/A	N/A

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Referente aos 3 últimos meses do ano, período pós fusão	N/A
31/12/2024	N/A	N/A
31/12/2023	N/A	N/A

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	N/A	N/A
31/12/2024	N/A	N/A
31/12/2023	N/A	N/A

**8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.**

A Companhia não detém qualquer política, apólices de seguros, acordo ou contrato que contemple remuneração para a rescisão ou aposentadoria de administradores em caso de demissão ou aposentadoria.

**8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.**

A Companhia foi constituída em 27 de fevereiro de 2025, não tendo a declarar informações relativas a períodos anteriores. Em relação ao exercício de 2025 e a prevista para o exercício corrente foi preparada a tabela abaixo com o percentual da remuneração total de cada órgão:

Remuneração - Diretoria	64%
Remuneração - Conselho de Administração	36%
Remuneração - Conselho Fiscal (não instalado)	n/a

**8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.**

Não aplicável. A Companhia foi constituída em 27 de fevereiro de 2025, não tendo a declarar informações relativas a períodos anteriores. Em relação ao exercício fiscal de 2025 e corrente, não houve e não deve haver nenhum pagamento aos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que não tenham sido realizados em razão da função que ocupam.

**8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.**

A Companhia foi constituída em 27 de fevereiro de 2025, não tendo a declarar informações relativas a períodos anteriores. Em relação ao exercício de 2025, foi preparada a tabela abaixo:

	Total	%
Controladora	524	62%
Subsidiária	320	38%
<b>Total</b>	<b>844</b>	<b>100%</b>

Ressalta-se que as remunerações mencionadas neste item estão incluídas no montante global despendido mencionado nos itens 8.2 e 8.15 acima. Tais valores foram atribuídos a título de remuneração por desempenho de função na administração.

**8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Não aplicável.

## **(ANEXO B DA RESOLUÇÃO CVM 81/2022)**

### **Plano de remuneração baseado em ações**

#### **1. Fornecer cópia do plano proposto**

O Plano de Incentivos de Longo Prazo (“Plano de Ações”) da Companhia, a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 24 de abril de 2026, encontra-se no Anexo III à presente Proposta da Administração.

#### **2. Principais características do plano proposto**

##### **a. Potenciais beneficiários**

Poderão ser beneficiários do Plano de Ações:

- administradores da Companhia;
- empregados da Companhia e de suas controladas;
- prestadores de serviços estratégicos;
- todos a critério do Conselho de Administração, que poderá selecionar os participantes e estabelecer condições diferenciadas entre eles.

##### **b. Número máximo de opções a serem outorgadas**

O número máximo de ações e/ou opções a serem outorgadas por ano e por Programa será definido pelo Conselho de Administração no âmbito de cada Programa, observado o limite global de ações previsto no Plano de Ações.

##### **c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano**

O número total de ações ordinárias de emissão da Companhia que poderão ser entregues no âmbito do Plano de Ações, considerando todas as modalidades e Programas, não excederá 1,75% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia, na data de aprovação do Plano, podendo ser ajustado nos termos da regulamentação aplicável.

##### **d. Condições de aquisição**

A aquisição dos direitos relativos às ações e/ou opções estará condicionada:

- (i) à manutenção do vínculo do beneficiário com a Companhia ou suas controladas;
- (ii) ao decurso dos prazos de vesting; e
- (iii) ao cumprimento de eventuais condições adicionais estabelecidas pelo Conselho de Administração, incluindo metas de desempenho ou eventos específicos.

O Plano de Ações contempla, entre outras, as seguintes modalidades:

- (i) opções de compra de ações; e
- (ii) programas de co-investimento com matching.

**e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício**

No âmbito de cada Programa de opções de compra, o preço de exercício será definido pelo Conselho de Administração, podendo:

- ter como referência a cotação média das ações de emissão da Companhia nos 90 (noventa) dias anteriores à Data de Outorga; ou
- considerar, quando aplicável, a cotação da ação na data de 07 de outubro de 2025, podendo ser aplicado desconto em relação a tal valor.

O Conselho de Administração poderá estabelecer critérios adicionais para fixação do preço de exercício, incluindo médias de cotação, ajustes e condições específicas.

**f. Critérios para fixação do prazo de exercício**

O prazo para exercício das opções será definido pelo Conselho de Administração, observadas as condições de vesting previstas em cada Programas.

Como regra geral, o vesting ocorrerá da seguinte forma:

- 25% após 6 meses da outorga; e
- 75% restantes de forma linear ao longo dos 18 meses subsequentes.

O Conselho de Administração poderá, em casos excepcionais, estabelecer condições diversas, incluindo vesting baseado em metas, eventos ou aceleração.

**g. Forma de liquidação de opções**

As opções poderão ser liquidadas por meio de:

- (i) entrega de ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria ou a serem emitidas;
- (iii) outros mecanismos permitidos pela regulamentação aplicável.

**h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O Plano de Ações poderá ser:

- alterado, suspenso ou extinto a qualquer tempo pela Assembleia Geral;
- ajustado pelo Conselho de Administração no âmbito de sua competência, desde que preservados os direitos adquiridos dos beneficiários.

O Plano de Ações poderá ainda ser impactado por:

- alterações legais ou regulatórias relevantes;
- reorganizações societárias;
- eventos que afetem significativamente a estrutura de capital da Companhia.

### **3. Justificativa do plano proposto**

#### **a. Principais objetivos do plano**

O Plano de Ações tem como principais objetivos:

- alinhar os interesses dos administradores, executivos e colaboradores aos dos acionistas;
- incentivar a criação de valor de longo prazo;
- atrair, reter e motivar profissionais estratégicos;
- promover cultura de investimento e participação societária na Companhia.

#### **b. Forma como o plano contribui para esses objetivos**

O Plano de Ações contribui para tais objetivos ao:

- vincular parte relevante da remuneração à valorização das ações da Companhia;
- incentivar o investimento direto dos beneficiários no capital da Companhia, por meio de programas de matching;
- estabelecer mecanismos de vesting que incentivam a permanência e o desempenho de longo prazo.

#### **c. Inserção na política de remuneração da companhia**

O Plano de Ações integra a política de remuneração da Companhia como componente de incentivo de longo prazo, complementando:

- a remuneração fixa; e
- a remuneração variável de curto prazo.

O Plano de Ações reforça a estrutura de remuneração baseada em desempenho e alinhamento com os interesses dos acionistas.

#### **d. Alinhamento de interesses a curto, médio e longo prazo**

O Plano de Ações promove alinhamento de interesses:

- curto prazo: por meio do investimento direto dos beneficiários (matching);
- médio prazo: por meio do vesting escalonado;
- longo prazo: por meio da exposição ao valor das ações da Companhia e à sua estratégia de crescimento.

### **4. Estimativa de despesas da companhia**

Nos termos das normas contábeis aplicáveis (CPC 10 / IFRS 2), o Plano poderá gerar despesa contábil correspondente ao valor justo dos instrumentos outorgados.

A Companhia estima que:

- as despesas serão reconhecidas ao longo do período de vesting;
- o valor dependerá de fatores como preço das ações, volatilidade, prazo e condições das outorgas;
- no caso de programas de matching, a despesa corresponderá ao valor de mercado das ações concedidas gratuitamente;

- no caso de opções, a despesa será calculada com base em modelos de precificação, como Black-Scholes ou similares.

Na presente data, não é possível estimar com precisão o impacto financeiro total do Plano de Ações, uma vez que as condições específicas das outorgas serão definidas pelo Conselho de Administração no âmbito de cada Programa.

## ANEXO III - PLANO DE AÇÕES

### ORANGE BTC S.A. – EDUCAÇÃO E INVESTIMENTO (atual razão social do Cursinho Intergraus S.A.)

CNPJ/MF nº 59.693.110/0001-29

NIRE 35.300.664.418

### PLANO DE INCENTIVOS DE LONGO PRAZO

Regulamento do Plano

#### CAPÍTULO I – OBJETO E FINALIDADE

##### 1.1. Objeto

O presente Plano de Incentivos de Longo Prazo (“Plano”) estabelece as condições gerais para a outorga de incentivos baseados em ações de emissão da Companhia, incluindo opções de compra de ações e programas de co-investimento com matching.

##### 1.2. Finalidade

O Plano tem por finalidade:

- promover a adoção do Padrão Bitcoin entre os executivos e colaboradores em geral da Companhia;
- alinhar interesses entre beneficiários do Plano (executivos e colaboradores estratégicos) e acionistas;
- incentivar a criação de valor de longo prazo e o investimento em ações da Companhia;
- atrair, reter e motivar profissionais estratégicos;
- fomentar a cultura de investimento na Companhia.

#### CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES

Para fins deste Plano:

- **“Ação”**: ação ordinária de emissão da Companhia;
- **“Beneficiário”**: pessoa elegível que possa aderir e/ou receber outorga nos termos do Plano;
- **“Conselho”**: o Conselho de Administração da Companhia, responsável pela administração do Plano, lançamento de Programas,
- **“Data de Adesão”**: data de concessão do direito ao Beneficiário;
- **“Plano”**: o presente instrumento;
- **“Programa”**: um programa específico de incentivos, caracterizado por um conjunto de regras determinado aprovado pelo Conselho de Administração definindo duração, modalidade, Beneficiários, forma de adesão, regras de outorga, vesting, pagamento, exercício e quantidade máxima de Ações outorgadas;

- **“Opção”**: direito de adquirir Ações mediante pagamento de preço de exercício;
- **“Preço de Exercício”**: valor a ser pago pelo Beneficiário no exercício da Opção;
- **“Ação Restrita”**: Ação sujeita a Vesting e demais condições;
- **“Matching”**: concessão de Ações adicionais pela Companhia em contrapartida da tomada de risco do Beneficiário e alinhamento de longo prazo com a Companhia por meio da aquisição de Ações;
- **“Vesting”**: aquisição do direito ao recebimento ou exercício das Ações ou Opções;
- **“Ações Maduras”**: direitos já adquiridos após o Vesting;

## **CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO**

### **3.1. Competência**

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que terá poderes para:

- aprovar Programas;
- definir Beneficiários;
- estabelecer condições da adesão e outorga;
- interpretar o Plano;
- tratar casos omissos; e
- estabelecer condições diferenciadas entre Beneficiários.

### **3.2. Programas**

O lançamento de cada Programa dependerá de aprovação, pelo Conselho, de regulamento específico definindo:

- Beneficiários;
- forma de adesão;
- prazo de duração;
- número de Ações ou Opções;
- condições econômicas;
- custo geral do Programa;
- limites de diluição;
- regras de Vesting;
- modelo de contrato / termo de adesão; e
- demais condições específicas.

Toda adesão ou outorga de Opções, ou recepção de benefício estará sujeita à participação do Beneficiário a programa específico.

### **3.3. Modalidades de Programas**

Estão previstas duas modalidades de Programas:

- Programa de Opção de Compra de Ações: Modalidade de Programa na qual o Beneficiário terá direito de comprar Ações da Companhia em vista de preço específico pré-determinado, garantido pela Companhia.
- Programa de Matching: Modalidade de Programa na qual o Beneficiário investirá parte ou a totalidade de sua remuneração variável em Ações da Companhia, e receberá Ações da Companhia como contrapartida, numa razão pré-definida no

regulamento específico de cada Programa lançado pelo Conselho nessa modalidade.

Essas modalidades de Programa poderão ser implementada (i) por meio de outorga ao Beneficiário de opções de compra de ações contra a Tesouraria; (ii) por entrega direta de ações de Tesouraria, condicionada a opção de recompra; (iii) subsídio, apoio ou financiamento da Companhia para a compra de ações diretamente pelo Beneficiário.

Cada Programa lançado pelo Conselho preverá prever modalidade, custo máximo e limites específicos, assim como condições gerais de participação dos Beneficiários. Não haverá participação em Programas sem autorização expressa formalizada pelo Conselho.

## **CAPÍTULO IV – ELEGIBILIDADE**

### **4.1. Beneficiários**

Poderão ser elegíveis:

- administradores (estatutários e não-estatutários);
- empregados e líderes;
- prestadores de serviços estratégicos; e
- outros colaboradores em geral da Companhia, a critério do Conselho de Administração.

O Conselho poderá limitar discriminatoriamente os Beneficiários de Programas, ou lançar Programas específicos para Beneficiários determinados.

### **4.2. Adesão**

A participação no Plano dependerá da assinatura de Contrato de Adesão.

## **CAPÍTULO V – PROGRAMA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES**

### **5.1. Natureza**

Cada Opção confere ao Beneficiário o direito de adquirir 1 (uma) Ação, nos termos do Plano e do respectivo Programa.

### **5.2. Preço de Exercício**

O Preço de Exercício será definido pelo Conselho de Administração, podendo:

- ter como referência a cotação média das ações de emissão da Companhia nos 90 (noventa) dias anteriores à Data de Outorga; ou
- considerar a cotação da Ação em data pré-definida;
- incluir eventual desconto.

O Conselho de Administração poderá estabelecer critérios adicionais para fixação do preço de exercício, incluindo médias de cotação, ajustes e condições específicas.

### **5.3. Exercício**

O exercício das Opções estará sujeito:

- ao Vesting;
- às condições previstas no Plano e no Programa.

### **5.4. Liquidação**

A liquidação poderá ocorrer por:

- entrega de Ações em Tesouraria;
- emissão de novas Ações.

### **5.5. Direitos**

As Opções não conferem direitos de acionista até seu exercício.

## **CAPÍTULO VI — PROGRAMA DE MATCHING**

### **6.1. Estrutura**

O Beneficiário poderá adquirir Ações com recursos próprios, no limite de sua remuneração variável no período, fazendo jus ao recebimento de Ações adicionais pela Companhia.

### **6.2. Matching**

A Companhia concederá ao Beneficiário Ações adicionais, sem custo, em quantidade equivalente ou conforme razão definida pelo Conselho.

### **6.3. Condições**

As Ações concedidas:

- estarão sujeitas a Vesting;
- não conferem direitos antes da liquidação;
- poderão estar sujeitas a restrições.

### **6.4. Liquidação**

A liquidação poderá ocorrer por:

- entrega de Ações em Tesouraria;
- emissão de novas Ações.

## **CAPÍTULO VII — VESTING**

### **7.1. Regra Geral**

Salvo disposição diversa excepcional o cronograma padrão de Vesting será:

- 25% após 12 meses da Data de Outorga;
- 75% restantes de forma linear ao longo dos 18 meses seguintes.

### **7.2. Condições**

Em cada Programa, o Vesting dependerá:

- da manutenção do vínculo com a Companhia;
- do cumprimento de eventuais condições adicionais.

### **7.3. Flexibilidade**

O Conselho poderá, para cada Programa:

- alterar o cronograma-padrão de Vesting;
- estabelecer Vesting por metas ou eventos;
- prever aceleração;

desde que preservada a natureza de longo prazo do Programa.

### **7.4. Implementação**

O Conselho deverá definir a implementação do Vesting utilizando para isso:

- prazos de aquisição de direito de compra por parte do Beneficiário;
- prazo de expiração do direito de recompra por parte da Tesouraria
- prazo de financiamento ou parcelamento;
- retomada de garantia;
- qualquer outro mecanismo que foi adequado aos propósitos do programa;

## **CAPÍTULO VIII – LIMITES**

### **8.1. Limite Global**

O total de Ações abrangidas pelo Plano não excederá 1,75% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia na data de aprovação do Plano.

### **8.3. Limites Específicos**

O Conselho definirá para cada Programa lançado um limite de Ações abrangidas ou vinculadas ao Plano, indicando o custo provável para a Companhia de cada um dos Programas, quando possível, e monitorando o desenvolvimento de cada Programa.

### **8.3. Diluição Máxima**

Em cada Programa lançado, o Conselho poderá estipular limites de diluição das ações prévios ou posteriores ao exercício das Opções.

## **CAPÍTULO IX – AJUSTES E REORGANIZAÇÕES**

### **9.1. Ajustes**

O Conselho terá a prerrogativa de realizar ajustes proporcionais ou alterações nos Programas lançados em vista de eventos corporativos como:

- grupamento;
- desdobramento; ou
- bonificação.

### **9.2. Reorganizações**

Em caso de reorganização societária, o Conselho também poderá:

- substituir direitos por equivalentes; ou
- ajustar condições;

## **CAPÍTULO X — DESLIGAMENTO**

### **10.1. Regra Geral**

As condições aplicáveis em caso de desligamento serão definidas nos regulamentos dos Programas, e implementadas diretamente nos Contratos de Outorga com cada Beneficiário.

## **CAPÍTULO XI — NATUREZA JURÍDICA**

### **11.1. Natureza**

O Plano tem a intenção de proporcionar benefícios de natureza mercantil, não constituindo remuneração *per se*, e não garantindo permanência ou retorno sobre investimento dos Beneficiários.

## **CAPÍTULO XII — DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **12.1. Intransferibilidade**

Os direitos recebidos como contrapartida da participação e adesão a cada um dos Programas lançados são pessoais e intransferíveis, salvo exceções permitidas pelo Conselho.

### **12.2. Tributos**

Cada parte será responsável pelo recolhimento e pagamento dos impostos incidentes.

### **12.3. Vigência**

- Do Plano: o Plano vigorará por 10 (dez) anos, podendo ser alterado ou extinto pela Assembleia Geral.
- De cada Programa: cada Programa terá a vigência padrão de 1 (um) ano, mas poderá ser estendida ou abreviada pelo Conselho conforme planejamento estratégico da Companhia.

### **12.4. Casos Omissos**

Nos limites deste Regulamento, os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho.

## ANEXO IV - CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

### ORANGE BTC S.A. – EDUCAÇÃO E INVESTIMENTO (atual razão social do Cursinho Intergraus S.A.)

CNPJ/MF nº 59.693.110/0001-29

NIRE 35.300.664.418

#### QUADRO COMPARATIVO

na forma do Art. 12, inciso II, da Resolução CVM 81/2022)

Estatuto Atual	Proposta de Alteração ao Estatuto	Justificativas/Comentários
<p><b>Artigo 2º.</b> A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Japiação, nº 181, CEP 05455-060, Vila Ida, podendo manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.</p>	<p><b>Artigo 2º.</b> A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, <del>na Rua Japiação, nº 181, CEP 05455-060, Vila Ida,</del> <b>na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012, cj 123, Jardim Paulistano, CEP 01451-919,</b> podendo manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.</p>	<p>Mudança administrativa conforme endereço da nova sede da companhia.</p>

## ESTATUTO CONSOLIDADO

na forma do Art. 12, inciso I, da Resolução CVM 81/2022)

\*\*\* \*\*

### ESTATUTO SOCIAL ORANJEBTC S.A. – EDUCAÇÃO E INVESTIMENTO

#### CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A OranjeBTC S.A. – Educação e Investimento (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012, cj 123, Jardim Paulistano, CEP 01451-919, podendo manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto:

- desenvolvimento e/ou administração de atividades de ensino, incluindo educação corporativa, cursos e outras áreas associadas à educação, utilizando metodologias presenciais ou à distância;
- prestação de serviços educacionais e serviços de treinamento, qualificação, assessoria, avaliação e demais serviços relacionados a educação, inclusive por meio de plataformas;
- participação, na qualidade de acionista ou quotista, em outras sociedades com atuação estratégica ou complementar, ou de forma a expandir ou incrementar, aos negócios da Companhia, no Brasil ou no exterior;

- a organização, promoção e venda de cursos sobre economia, finanças, política, teoria dos jogos, redes virtuais e soberania pessoal, inteligência artificial e Bitcoin; e
- investimento proprietário em Bitcoin.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II. DO CAPITAL**

**Artigo 5º.** O capital subscrito e integralizado da Companhia, em moeda corrente nacional, é de R\$ 411.383.028,92 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e oitenta e três mil, vinte e oito reais e noventa e dois centavos), dividido em 305.643.740 (trezentas e cinco milhões, seiscentas e quarenta e três mil, setecentas e quarenta) ações, todas nominativas e escriturais, sem valor nominal, divididas nas seguintes espécies e classes:

- 155.308.200 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentas e oito mil e duzentas) ações ordinárias;
- 150.335.500 (cento e cinquenta milhões, trezentas e trinta e cinco mil e quinhentas) ações preferenciais resgatáveis classe A ("Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A"); e
- 40 (quarenta) ações preferenciais classe B ("Ações Preferenciais Classe B").

**§1º.** Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. O custo de transferência referente às ações custodiadas poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição financeira depositária, observados os limites máximos fixados pela CVM.

**§2º.** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observado o disposto no §4º do Artigo 8º.

**§3º.** As Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A serão resgatáveis, a qualquer momento, por meio de deliberação do Conselho de Administração, mediante pagamento, à vista, em moeda corrente nacional, para cada Ação Preferencial Resgatável Classe A, do valor de R\$ 0,10 (dez centavos de real), corrigido, entre a data de emissão da respectiva Ação Preferencial Resgatável Classe A e a data da reunião do Conselho de Administração que deliberar o seu resgate, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O resgate poderá ser realizado

com fundos provenientes de reservas de capital ou reservas de lucros eventualmente existentes.

**§4º.** As Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A são conversíveis em ações ordinárias, a qualquer momento, exclusivamente por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para cada Ação Preferencial Resgatável Classe A.

**§5º.** A conversão de Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A em ações ordinárias será realizada mediante deliberação do Conselho de Administração.

**§6º.** As Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A não conferem aos seus titulares o direito de voto. As seguintes preferências, vantagens e características são atribuídas às Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A:

- direito ao recebimento de forma não cumulativa, de dividendo prioritário mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) por cada Ação Preferencial Resgatável Classe A; e
- direito ao recebimento, de forma não cumulativa, de dividendos iguais a 10 (dez) vezes o valor pago a cada ação ordinária, uma vez pago o dividendo prioritário mínimo previsto no item (a) acima.

**§7º.** Exceto pelo vistos abaixo e no Artigo 5º, §8º, as Ações Preferenciais Classe B não conferirão aos seus titulares direito de voto. As seguintes preferências, vantagens e características são atribuídas às Ações Preferenciais Classe B:

- (v) direito ao recebimento, de forma não cumulativa, de dividendo, por ação preferencial, igual ao valor pago a cada ação ordinária, após o pagamento devido aos acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe A, nos termos Artigo 5º, §6º, incisos “a” e “b” acima;
- (vi) direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração; e
- (vii) direito de serem incluídas, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254-A da Lei das S.A.

**§8º.** A aprovação da matéria abaixo pela Assembleia Geral dependerá de aprovação prévia por parte dos acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe B, reunidos em assembleia especial, nos termos do Capítulo IV deste Estatuto Social (“Matéria Especial”):

(iii) alteração do objeto social.

**§9.** Os direitos conferidos nos artigos (i) 4º-A, *caput*; (ii) 105; (iii) 123, parágrafo único, (c) e (d); (iv) 126, § 3º; (v) 157, § 1º; (vi) 159, § 4º; (vii) 161, § 2º; (viii) 163, § 6º; (ix) 206, II, (b); e (x) 246, § 1º, (a), todos da Lei das S.A., poderão ser exercidos por acionistas que sejam titulares de ações representando percentual de Participação nos Dividendos igual ao percentual de capital social ou ações em circulação, conforme o caso, estabelecido em tais artigos da Lei das S.A., observado o disposto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

**§10.** Para fins dos §9 acima, “Participação nos Dividendos” significa a participação nos dividendos devida por qualquer acionista ou representado por um determinado número de ações, expressa como uma porcentagem, que não levará em consideração a existência de lucros ou sua distribuição em determinado exercício social, e determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PnD = \frac{100x [XON + 10x(XPNA) + XPNB]}{(TON + 10xTPNA + TPNB)}$$

Onde:

PnD = expressão em porcentagem da Participação nos Dividendos de determinado acionista;

XON = número de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo acionista ou envolvidas no negócio em questão na data de apuração;

XPNA = número de Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A de emissão da Companhia detidas pelo acionista ou envolvidas no negócio em questão na data de apuração;

XPNB = número de Ações Preferenciais Classe B de emissão da Companhia detidas pelo acionista ou envolvidas no negócio em questão na data de apuração;

TON = número total de ações ordinárias emitidas pela Companhia na data de apuração;

TPNA = número total de Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A emitidas pela Companhia na data de apuração; e

TPNB = número total de Ações Preferenciais Classe B emitidas pela Companhia na data de apuração.

**§11.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento de capital da Companhia, na forma do artigo 171 da Lei das S.A. e observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias.

**§12.** Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia, a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados pela Lei das S.A., deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil apurado de acordo com o artigo 45 da Lei das S.A.

**Artigo 6º.** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até que o capital social da Companhia seja dividido em até 3.000.000.000 (três bilhões) de ações de quaisquer espécies ou classes.

**§1º.** Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, espécie, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações, que, em se tratando de ações preferenciais, podem ser aumentadas sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais existentes, observado, em todo caso, que o número de ações preferenciais sem direito a voto ou com restrição no exercício desse direito não poderá ultrapassar 50% do total das ações emitidas, conforme o art. 15, §2º da Lei das S.A.

**§2º.** A critério do Conselho de Administração e observado o artigo 11 abaixo, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o § 4º do artigo 171 da Lei das S.A., poderá ser realizada a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

**§3º.** A Companhia poderá, no limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral de acionistas, outorgar opção de compra de ações a seus diretores e empregados ou a indivíduos que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob o seu controle.

### **CAPÍTULO III.DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade.

**Artigo 8º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral somente poderá ser instalada (i) em 1ª convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto; e (ii) em 2ª convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**§1º.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente constituído por instrumento de procuração.

**§2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

**§3º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia Geral.

**§4º.** Nenhum acionista ou Grupo de Acionistas (conforme definição adiante) detentores de ações ordinárias, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer seu direito de voto em número superior a 10% (dez por cento) da quantidade total de ações ordinárias em circulação da Companhia, independentemente de sua participação no capital social. Essa disposição não se aplica para fins da verificação do quórum de deliberação para a matéria prevista no artigo 37, §11º deste Estatuto Social.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, quando instalado, e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência destes, por qualquer diretor da Companhia presente, escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha de um secretário.

**Parágrafo Único.** Será dispensada convocação para aquelas assembleias às quais comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 10.** Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto social da Companhia, a indicação da matéria.

**Parágrafo Único.** A convocação da Assembleia Geral será feita nos termos do Artigo 9º, observado o prazo de antecedência de 21 (vinte e um) dias para 1ª convocação e de 8 (oito) dias para 2ª convocação, observado, ainda, o disposto na regulamentação

da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais.

**Artigo 11.** Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei, observados os quóruns previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável:

- tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal quando instalado e outros documentos, nos termos da regulamentação aplicável;
- eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- reformar o Estatuto Social, observado o disposto no §8º do Artigo 5º deste Estatuto e no §11 do Artigo 37;
- deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- deliberar sobre amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;
- deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência;
- deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, ou cessação do seu estado de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; e
- deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

#### **CAPÍTULO IV.DAS ASSEMBLEIAS ESPECIAIS**

**Artigo 12.** Nos termos do §8º do Artigo 5º deste Estatuto Social, a aprovação da

Matéria Especial em Assembleia Geral dependerá de prévia aprovação por parte dos acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe B, reunidos em assembleia especial (“Assembleia Especial”).

**Artigo 13.** As disposições previstas no Capítulo III deste Estatuto Social, em relação à convocação, presidência e indicação de secretários, bem como as regras de representação previstas no §1º do Artigo 8º em relação às Assembleias Gerais aplicam-se também às Assembleias Especiais.

**Artigo 14.** A Assembleia Especial será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Ações Preferenciais Classe B e, em segunda convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número de Ações Preferenciais Classe B. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, se quórum de votação diverso não for exigido pela Lei das S.A.

## **CAPÍTULO V. DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

**Parágrafo Único.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Artigo 16.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

**§1º.** Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia e considerada regular a reunião do Conselho de Administração em que estiverem presentes todos os seus membros.

**§2º.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas de modo parcial ou exclusivamente digital, por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia.

**§3º.** O Conselho de Administração deliberará pelo voto da maioria dos presentes.

**Artigo 17.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas da Companhia ou não, residentes no Brasil

ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias. Salvo renúncia, todos os conselheiros deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Único.** No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, que exercerá interinamente o mandato até a data da próxima Assembleia Geral a ser realizada, a qual elegerá novo membro (que poderá ser o membro temporariamente eleito pelo Conselho de Administração), que exercerá o mandato pelo período remanescente até o término do mandato unificado. Para os fins deste parágrafo, ocorrerá a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

**Artigo 18.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente eleito pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer Conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.

**Artigo 19.** O Conselho de Administração poderá instituir Comitês, integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia, para assessorá-lo no desempenho de suas atividades. O escopo, composição e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelo Conselho de Administração na deliberação que aprovar sua criação.

**Artigo 20.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei:

- fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração individual, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- fixar o montante da remuneração individual dos conselheiros, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis

da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

- apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão, incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades;
- apresentar à Assembleia Geral proposta de constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;
- autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações;
- dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; e (ii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia (e.g., negociações envolvendo exercícios de opções de compra e venda de ações, derivativos, etc.) para cancelamento, permanência em tesouraria, ou alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- outorgar opção de compra de ações e ações restritas a administradores e empregados da Companhia ou de suas sociedades controladas, sem direito de preferência aos acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;
- deliberar sobre o resgate ou a conversão das Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A;
- declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral, trimestral ou mensal;
- deliberar sobre emissão de ações ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações pela Companhia, definição do respectivo preço de emissão e da quantidade de ações, observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social, ou outros valores mobiliários, conforme o caso; e
- estabelecer, anualmente, os limites de endividamento da Companhia e, se

necessário, a emissão de valores mobiliários representativos de dívida acima desse limite.

**Artigo 21.** A Diretoria será constituída de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) diretores, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e até 5 (cinco) Diretores sem designação específica, sendo permitida a cumulação de cargos.

**Artigo 22.** Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. Salvo em caso de renúncia, todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

**Artigo 23.** Ocorrendo a vaga de um dos cargos da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente indicar, dentre os demais Diretores, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até a eleição do substituto pelo Conselho de Administração.

**§1º.** Ocorrendo a vaga do cargo de Diretor Presidente, caberá aos demais Diretores indicarem, em conjunto, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até a eleição do substituto pelo Conselho de Administração.

**§2º.** O diretor eleito nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo prazo remanescente do mandato do Diretor que houver sido substituído.

**Artigo 24.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, o Diretor Presidente indicará um substituto, entre os demais Diretores, para servir durante a ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

**Artigo 25.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou

necessários;

- distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia; e
- deliberar sobre emissão quaisquer valores mobiliários representativos de dívida, não conversíveis em ações, pela Companhia, definição do respectivo preço de emissão e demais características, observado o limite anual de endividamento, conforme inciso “o” do Artigo 20 acima.

**§1º.** Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (ii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia; (iii) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (iv) dirigir as relações institucionais da Companhia; (v) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração; e (viii) seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia.

**§2º.** Compete ao Diretor Financeiro: (i) executar as atividades de análise, acompanhamento e avaliação do desempenho financeiro da Companhia, conforme orientação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e da execução do plano de negócios; (ii) fornecer informações relativas ao desempenho da Companhia periodicamente à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração; (iii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação aos auditores externos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se em funcionamento; e (iv) seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia

**§3º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) representar a Companhia, privativamente, perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; (iii) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (iv) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios, na forma requerida em lei; (v) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; (vi) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; (vii) zelar pelo cumprimento e execução das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; e (viii) seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia.

**§4º.** A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete (i) ao Diretor Presidente, isoladamente, ou (ii) a um procurador por ele constituído, que terá os poderes definidos no instrumento de mandato, desde que o mandato autorize a representação isolada, ou (iii) dois Diretores em conjunto.

**Artigo 26.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano.

**Artigo 27.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador, que impliquem a assunção de obrigações pela Companhia estranhas ao objeto social, tais como a concessão de fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO VI. DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 28.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**§1º.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do Artigo 161 da Lei das S.A., com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

**§2º.** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das S.A.

**§3º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

## **CAPÍTULO VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO**

**Artigo 29.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 30.** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

**Artigo 31.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Artigo 32.** Ao fim de cada exercício social, a administração apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observado que necessariamente 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

**Artigo 33.** Do saldo restante, e observado o disposto no Parágrafo Único abaixo, a Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 0,001% (um milésimo de um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A.

**Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras apresentarão a proposta da administração de destinação do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço periódicos e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral, trimestral ou mensal.

## **CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 35.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

**Artigo 36.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

## **CAPÍTULO IX. OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE**

**Artigo 37.** O acionista ou Grupo de Acionistas que, direta ou indiretamente, vier a se tornar titular de ações ordinárias ou Outros Direitos de Natureza Societária que, em conjunto, ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia ("Participação Relevante") e que não retorne a patamar inferior à Participação Relevante em até 15 (quinze) dias ("Novo Acionista Relevante") deverá,

no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da do evento que resultou na titularidade de ações ou Outros Direitos de Natureza Societária em quantidade igual ou superior à Participação Relevante, realizar uma oferta pública para a aquisição da totalidade das demais ações ordinárias de emissão da Companhia nos termos deste Artigo (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

**§1º.** Caso haja acionistas ou Grupo de Acionistas em 30 de setembro de 2025 que tenham, direta ou indiretamente, Participação Relevante na Companhia, esses não estarão obrigados a lançar uma OPA por Atingimento de Participação Relevante, desde que não aumentem a sua posição no capital social da Companhia.

**§2º.** Para fins de verificação do atingimento, de forma indireta, de Participação Relevante, deverá ser computada a titularidade de todas as ações ordinárias ou Outros Direitos de Natureza Societária detidos por todo e qualquer acionista controlador ou Grupo de Acionistas controlador, direta ou indiretamente, até o beneficiário final pessoa natural do Novo Acionista Relevante.

**§3º.** A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia detentores de ações ordinárias; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §5º deste Artigo 37 e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, elaborado de acordo com os critérios elencados nas regras da CVM específicas sobre ofertas públicas de aquisição de ações, observando-se os critérios estabelecidos no §5º deste Artigo 37 para fixação do preço mínimo da oferta.

**§4º.** Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações ordinárias de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em quantidade igual ou superior à Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia contendo: (a) informações sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (b) informações sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; e (c) informações sobre o preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o §5º deste Artigo 37 (“Preço OPA”).

**§5º.** O Preço OPA não poderá ser inferior ao resultado obtido de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

Preço OPA = Valor da Ação + Prêmio, onde:

“Valor por Ação” corresponde à maior cotação das respectivas ações nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à oferta, atualizada pela taxa do Sistema Especial de

Liquidação e Custódia — SELIC; e

“Prêmio” corresponde a 35% (trinta e cinco por cento) do Valor da Ação.

**§6º.** Os cálculos referidos no parágrafo anterior deverão ser efetuados com 5 (cinco) casas decimais, devendo o preço final da ação ser expresso com 2 (duas) casas decimais, observando-se a seguinte regra de arredondamento: (i) será feito da última casa decimal para a anterior; (ii) havendo um número de casas decimais maior do que 5 (cinco), o arredondamento será feito da 5ª (quinta) casa decimal para a anterior; (iii) será excluído o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), se igual ou menor do que 5 (cinco) (inclusive o zero); e (iv) caso o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), for maior do que 5 (cinco), será aumentado em uma unidade o algarismo da casa decimal anterior.

**§7º.** Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Estatuto Social, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos para efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante, o referido Novo Acionista Relevante terá seus direitos suspensos, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação.

**§8º.** A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**§9º.** Para fins do caput deste Estatuto Social, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) 2 (duas) ou mais pessoas que tenham um investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) ou mais pessoas em questão. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica

ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores, gestores ou comitês de investimento (que orientem as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores), sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador, gestores ou comitês de investimento (que orientem as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores) em comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em assembleias gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador (que oriente as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores), em caráter discricionário.

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia. Observa-se que (a) as ações diretamente detidas e aquelas referenciadas por instrumentos financeiros derivativos de liquidação física serão consideradas em conjunto para fins da verificação do percentual referido no caput deste artigo e (b) a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que confirmam exposição econômica às ações não pode ser compensada com a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que produzam efeitos econômicos inversos.

**§10º.** O Novo Acionista Relevante deverá atender a eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3, se aplicável, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

**§11º.** Alterações aos dispositivos desse Capítulo IX dependerão da aprovação de acionistas representando ao menos a maioria do capital social votante total da Companhia, reunidos em Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO X. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 38.** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir entre a Companhia, seus acionistas, Diretores, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social.

**Artigo 39.** A Companhia se compromete a indenizar seus administradores, estatutários ou não (“Indenização” e “Agentes”, respectivamente), em nome do Agente, bem como de seus herdeiros, sucessores ou cessionários, qualquer valor pelo

qual ele ou ela seja ou venha a se tornar legalmente obrigado(a) a pagar em razão de qualquer reclamação ou reivindicação apresentada contra ele ou ela em decorrência de qualquer ato, omissão, negligência ou violação de dever, incluindo qualquer erro, declaração incorreta ou declaração enganosa, real ou alegada (“Incidente”), cometido ou sofrido no exercício de suas funções como Conselheiro ou Diretor da Companhia e unicamente em razão de sua condição de Conselheiro ou Diretor, desde que tal Incidente seja indenizável de acordo com as orientações constantes da Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018 (“Parecer CVM nº 38”), nos termos deste Artigo 39 (“Incidente Indenizável”).

**§1º.** Não serão passíveis de indenização pela Companhia os atos praticados pelos Agentes elencados abaixo, além de outros que constarem dos acordos de indenidade a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários, nos termos deste Artigo 39:

- fora do escopo das funções societárias do reclamante;
- com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; ou
- em busca de interesses pessoais ou interesses de terceiros, em detrimento dos melhores interesses da Companhia.

**§2º.** As excludentes dispostas no parágrafo acima devem obrigatoriamente estar previstas no acordo de indenidade celebrado entre a Companhia e cada Agente e, uma vez que o Agente solicite algum desembolso por parte da Companhia, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre um Incidente Indenizável.

**§3º.** Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do escopo das funções societárias do reclamante; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; ou (iii) em busca de interesses pessoais ou interesses de terceiros, em detrimento dos melhores interesses da Companhia, o Agente deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

**§4º.** As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para acobertura de riscos de gestão.

\*\*\*